



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 393 – 4 de Dezembro de 2020

DECRETO

Gabinete Municipal

Decreto Nº 605 de 04 de Dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - SP,
no uso de suas atribuições legais que lhe
confere a Resolução 934/15-PGJ-CPJO-
CGMP, substitui os membros da
comissão de Acompanhamento do
Controle e Prevenção de Proliferação do
Coronaviírus (COVID-19), criada no
Decreto nº 476/2020.

Artigo 1º - A comissão em questão será composta pelos membros abaixo:
Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Estiva Gerbi, Sr. Sebastião
Dias de Freitas Neto.

- Farmacêutico, Dr. Leonardo Dresler Burse, responsável Técnico pela Farmácia Municipal;
- Priscila Maria Diegues dos Santos, responsável pela Atenção Primária do município de Estiva Gerbi;
- Enf. Alexandra Regina Alegre, responsável pela Vigilância Epidemiológica do município de Estiva Gerbi;
- Enf. Micheli Cristina de Souza Rodrigues, responsável Técnica do Posto Médico do município de Estiva Gerbi;
- Enf. Ciomara Caporali, responsável Técnica da unidade de Centro de Especialidades Médicas do município de Estiva Gerbi;
- Enf. Erica Cristina Lopes, responsável Técnica da unidade de PSF I “Antônio Oir do Prado” do município de Estiva Gerbi;
- Enf. Gigliane Sousa Silva, responsável Técnica da unidade de PSF II “Antônio Rodrigues” do município de Estiva Gerbi;
- Enf. Ana Lucia de Oliveira, responsável Técnica da unidade de PSF III “Sebastiao Rodrigues Barbosa” do município de Estiva Gerbi;

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 04 de dezembro de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

PREFEITA MUNICIPAL

SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA.
DECRETO MUNICIPAL Nº 606 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 393 – 4 de Dezembro de 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de evitar a geração de aglomerações, com o escopo de diminuir a proliferação do novo Coronavírus (COVID 19).

Considerando a necessidade de fechamento do ano fiscal, encerrando-se, por consequência, a contratação de serviços e a compra de mercadorias.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. Excluem-se das disposições deste Decreto as repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais à população, no caso, o Posto Médico Natal Diégues, PSF's I, II, III, IV, V, CEM e Fisioterapia (por parte da Secretaria Municipal de Saúde), a Guarda Civil Municipal (por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública), a coleta de lixo domiciliar e a varrição de ruas e praças (por parte da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento) e para o encerramento do exercício fiscal (por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças).

Parágrafo único. Os servidores públicos lotados nas repartições que se enquadrem no caput deste artigo, desenvolverão suas atividades laborais, sem que isto caracterize trabalho extraordinário.

Artigo 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 04 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 393 – 4 de Dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 154 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
(de autoria do Sr. Ver. Adevanil Moreira)

ONDE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 102, DA RESOLUÇÃO 005 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP.

O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Passa o Artigo 102 da Regimento Interno, a ter a seguinte redação:

.....Art. 102 As Sessões serão semanais, realizando-se todas as segundas feiras de cada mês, com início as 19:00 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, e especial a Resolução N. 140 de 16 de janeiro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

VER. ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI

Presidente da Câmara

VER. NIERI AUGUSTO DA SILVA

1º Secretário

VER. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA

2ª Secretária

VER. JOSÉ SILVIO ABREU
Vice- Presidente

RESOLUÇÃO Nº 155 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
(de autoria do Sr. Ver. José Silvio Abreu e Sr. ver. Saulo Custodio de Ávila)
ONDE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO NA ÍNTEGRA DA

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 393 – 4 de Dezembro de 2020

promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Revoga na íntegra a resolução nº 100 de 28 de abril de 2010.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 02 DE DEZEMBRO DE
2020.

VER. ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI

Presidente da Câmara

VER. NIERI AUGUSTO DA SILVA

1º Secretário

VER. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA

2ª Secretária

VER. JOSÉ SILVIO ABREU

Vice- Presidente

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)